

EDITAL Nº 05/2020

PROCESSO Nº 23106.005474/2020-17

Boas-Vindas dos CAs da UnB

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Decano de Ensino de Graduação, presidente da Comissão de Boas-vindas, em consonância com a Política Integrada da Vida Estudantil, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital, que regulamenta as normas para a participação dos Centros Acadêmicos no Boas-vindas dos CAs da UnB, a realizar-se no primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Boas-vindas dos CAs da UnB tem como objetivo estimular os Centros Acadêmicos da UnB a construírem programação de abertura do semestre letivo, de 09/03/2020 a 03/04/2020, com os seguintes objetivos:

1.1.1. Acolher novos estudantes;

1.1.2. Esclarecer dúvidas acadêmicas (sistema de créditos, IRA, trancamento de disciplinas, matrícula etc.);

1.1.3. Promover e participar de atividades de integração por meio de práticas artísticas, culturais e esportivas;

1.1.4. Divulgar e estimular a participação discente em projetos de extensão e iniciação científica;

1.1.5. Valorizar a diversidade étnica, racial e de gênero;

1.1.6. Desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social;

1.1.7. Divulgar os programas de assistência estudantil e demais serviços de interesse dos discentes;

1.1.8. Orientar quanto à localização nos campi;

1.2. As atividades propostas pelos Centros Acadêmicos inscritos neste Edital não podem submeter os participantes a trote, ou qualquer outra forma de violência, conforme consta no art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012).

1.2.1. A não observância a esse critério pode incorrer em penalidade, descrita no item 4 do presente Edital.

1.3. Poderão participar do presente Edital os Centros Acadêmicos (CAs) que estiverem com a documentação atualizada (ata de eleição e estatuto) junto à Unidade Acadêmica e ao Decanato de Assuntos Comunitários.

1.3.1. A documentação supracitada deverá ser encaminhada via Unidade Acadêmica, por meio de processo SEI ao Decanato de Assuntos Comunitários.

1.3.2. Para esclarecimento de dúvidas com relação à documentação solicitada, o Centro Acadêmico poderá procurar a Coordenação das Organizações

Comunitárias (DEAC/COC), pelo email organizacoescomunitariasunb@gmail.com, telefone 3107.6794, ou presencialmente no ICC Sul, sala AT 201 (ao lado da Caixa Econômica Federal).

1.4. Os 03 (três) CAs que obtiverem maior pontuação conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital serão contemplados com um auxílio-financeiro no valor de R\$5 mil (cinco mil reais) para o primeiro colocado, R\$4 mil (quatro mil reais) para o segundo colocado e R\$3 mil (três mil reais) para o terceiro colocado.

1.4.1. O benefício recebido deve ser revertido em prol do Centro Acadêmico.

1.5. Os CAs inscritos no presente Edital devem enviar 02 (dois) representantes, cujos nomes constem na ata de eleição enviada ao DAC via SEI, para participar de vivência com carga horária de 8h, a ser realizada no mês de fevereiro.

1.5.1. A data e o local da vivência serão divulgados posteriormente, em momento oportuno, por meio de comunicado a ser enviado para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pelo Centro Acadêmico no processo de inscrição.

1.5.2. Os participantes receberão declaração de participação, emitida pela Comissão de Boas-vindas.

1.6. O decano de assuntos comunitários deverá nomear 01 (um) representante de cada diretoria do DAC para compor grupo de trabalho, sob presidência da DEAC, para executar o presente Edital.

1.7. A Comissão de Boas-vindas dará o apoio institucional para a realização das ações que envolvem o presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os Centros Acadêmicos que tiverem interesse em participar do Boas-vindas dos CAs da UnB devem realizar inscrição *online*, por meio de formulário eletrônico disponível em boasvindas.unb.br até meia noite do dia 05/02/2020 (quarta-feira).

3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1. Os CAs devem apresentar programação que atenda aos objetivos propostos no item 1 do presente Edital, observando os critérios de pontuação descritos no item 3, até dia 02 de março, por meio do email organizacoescomunitariasunb@gmail.com, conforme modelo contido no Anexo I.

3.2. A DEAC, em parceria com a comissão de Boas-vindas, ficará responsável por:

3.2.1. Elaborar programação única com todas as atividades a serem desenvolvidas pelos CAs participantes do Boas-vindas dos CAs da UnB e viabilizar a sua veiculação nos canais de comunicação institucionais da UnB, em parceria com a SECOM e UnBTV.

3.2.2. Propor atividades que promovam a integração por meio do Esporte, da Arte e Cultura, entre os diversos CAs participantes.

3.2.2.1. Essas atividades serão reguladas por editais próprios da DEAC.

3.3. O DCE poderá apresentar programação para compor o Boas-vindas dos CAs da UnB, entretanto, não poderá concorrer ao auxílio – financeiro, por compor a comissão julgadora, conforme descrito no item 7.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS ATIVIDADES REALIZADAS

4.1. Cada CA deverá elaborar programação que atenda aos objetivos dispostos no item 1.1 do presente Edital.

4.2. Poderão ser propostas mais de uma atividade por objetivo;

4.3. Não é obrigatório propor atividades para cada um dos objetivos elencados no item 1.1 do presente Edital.

4.4. As atividades serão pontuadas mediante comprovação, conforme detalha o item 5 do presente Edital.

4.5. A pontuação das atividades propostas por cada Centro Acadêmico seguirá os seguintes critérios:

Objetivo	Pontuação mínima	Pontuação extra
1. ACOLHER NOVOS ESTUDANTES	2 PONTOS	Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria Articulação com CAs de outros campi + 1,5 PONTOS por parceria Atividade ocorreu no primeiro dia de aula + 1,5 PONTO Atividade ocorreu nos demais dias da primeira semana + 1 PONTO Articulação com a unidade acadêmica +1 PONTO A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO

<p>2. ESCLARECER DÚVIDAS ACADÊMICAS</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO</p> <p>A ação priorizou as especificidades do curso + 1 PONTO</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>
<p>3. PROMOVER E PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO POR MEIO DE PRÁTICAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS;</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p> <p>Articulação com CAs de outros campi + 1,5 PONTOS por parceria</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>

<p>4. DIVULGAR E ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p> <p>Articulação com CAs de outros campi + 1,5 PONTOS por parceria</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>
<p>5. VALORIZAR A DIVERSIDADE ÉTNICA, RACIAL E DE GÊNERO</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p> <p>Articulação com CAs de outros campi + 1,5 PONTOS por parceria</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>

<p>6. DESENVOLVER AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p> <p>Articulação com CAs de outros campi + 1,5 PONTOS por parceria</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>
<p>7. DIVULGAR OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE DOS DISCENTES</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p> <p>Articulação com a unidade acadêmica e/ou administrativa +1 PONTO</p> <p>Atividade ocorreu na primeira semana de aula + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>
		<p>Articulação com coletivos e/ou outros CAs + 1 PONTO por parceria</p>

<p>8. ORIENTAR QUANTO À LOCALIZAÇÃO NOS CAMPUS</p>	<p>1 PONTO</p>	<p>Articulação com a unidade acadêmica ou administrativa +1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com acessibilidade + 1 PONTO</p> <p>A ação observou cuidados com sustentabilidade e com o patrimônio público + 1 PONTO</p>
--	----------------	--

4.6. Em caso de empate, a Comissão Julgadora poderá atribuir 01 (um) ponto extra, pela ação que for considerada mais criativa e inovadora entre as apresentadas.

4.7. Os critérios de pontuação pela participação nas atividades de integração entre os CAS por meio do Esporte, Arte e Cultura, organizadas pela DEAC, conforme prevê o item 3.2.2, serão estabelecidos em editais próprios, a serem divulgados antes da vivência com os representantes dos Centros Acadêmicos participantes.

4.8. No caso de parcerias, o relatório apresentado pelo CA (conforme modelo disponível no Anexo II) deve incluir declaração do CA/coletivo parceiro.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O Centro Acadêmico cujos membros comprovadamente forem flagrados desrespeitando o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012) não poderá fazer jus ao auxílio financeiro previsto neste Edital, sem prejuízo às demais sanções previstas nos regulamentos da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. Segundo o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária, "é proibido o trote ou qualquer outra forma de violência que submeta o calouro ou outro membro da comunidade acadêmica a ações que lhe atinjam a integridade física ou psíquica; a tortura; a tratamento ou castigo cruel; desumano ou degradante; a constrangimento; e a situações de discriminação de qualquer natureza".

6. DA COMPROVAÇÃO

6.1. O CA deverá enviar Relatório, conforme modelo previsto no Anexo II deste Edital, comprovando a realização das atividades apresentadas para compor a programação integrada do Boas-vindas dos CAS da UnB.

6.1.1. O relatório deve ser enviado para o email organizacaoescomunitariasunb@gmail.com até meia noite do dia 19/04/2020.

6.1.2. Não serão consideradas, para fins de pontuação, atividades que não foram apresentadas para compor programação integrada, até o dia 03 de março, conforme cronograma descrito no item 9 deste Edital.

6.2. O CA deve apresentar para cada ação 01 (um) objetivo principal e indicar os critérios de pontuação extra que julga estarem sendo contemplados na ação.

6.3. Além de uma breve descrição da atividade, o relatório deve conter fotos, links para vídeos, lista de presença e demais materiais adicionais que possam auxiliar a Comissão Julgadora a avaliar a atividade apresentada.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora, com presidência do DAC, deve ser nomeada por meio de ato próprio, com a seguinte composição:

7.1.1. 03 (três) membros indicados pelo DAC;

7.1.2. 01 (um) membro indicado pelo DEG;

7.1.3. 03 (três) membros indicados pelo DCE.

8. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1. Os recursos financeiros para a execução deste Edital serão oriundos de recursos próprios da Fundação Universidade de Brasília (Fonte: 250).

8.2. O Centro Acadêmico que obtiver maior pontuação, segundo a Comissão Julgadora, conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital, deverá indicar 05 (cinco) representantes para recebimento de Auxílio Financeiro, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a ser pago em parcela única.

8.3. O Centro Acadêmico que obtiver segunda maior pontuação, segundo a Comissão Julgadora, conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital, deverá indicar 04 (quatro) representantes para recebimento de Auxílio Financeiro, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a ser pago em parcela única.

8.4. O Centro Acadêmico que obtiver terceira maior pontuação, segundo a Comissão Julgadora, conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital, deverá indicar 03 (três) representantes para recebimento de Auxílio Financeiro, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a ser pago em parcela única.

8.5. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

8.6. A divulgação da pontuação final dos Centros Acadêmicos participantes neste Edital será feita em evento específico, com data provável no mês de maio.

8.6.1. A data e o local deste evento serão divulgados em momento oportuno, no site boasvindas.unb.br, por meio de comunicado a ser enviado para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pelo Centro Acadêmico no processo de inscrição e mídias sociais oficiais da UnB.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Lançamento do Edital: 20/01/2020

9.2. Data final para inscrições dos CAs: 05/02/2020 até meia noite;

9.3. Vivência: fevereiro (data e local serão divulgados em momento oportuno, por meio de comunicado a ser enviado para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pelo Centro Acadêmico no processo de inscrição).

9.4. Data limite para entrega da programação: 03/03/2020;

9.5. Data de realização das atividades do Boas-vindas dos CAs da UnB:

09/03 a 03/04/2020;

9.6. Data limite para entrega do relatório de atividades: 19/04/2020;

9.7. Trabalho da comissão julgadora: entre 20 a 30/04/2020;

9.8. Data provável para evento de divulgação do resultado final do Edital: primeira semana de maio/2020. A data e o local deste evento serão divulgados em momento oportuno, no site boasvindas.unb.br, por meio de comunicado a ser enviado para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pelo Centro Acadêmico no processo de inscrição e mídias sociais oficiais da UnB.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

10.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

10.3. A inscrição dos Centros Acadêmicos no Boas-vindas dos CAs da UnB implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, os participantes autorizam a Universidade de Brasília – UnB a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação dos projetos/trabalhos no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira da Costa, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 20/01/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Roberto Theodoro Filho, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 20/01/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4900112** e o código CRC **68C012E1**.

RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO PARA O BOAS-VINDAS DOS CAs DA UnB

Centro Acadêmico:

Sigla:

Nome da ação	Objetivo principal	Data, local e horário	Público-alvo	Possui recurso de acessibilidade?	Responsáveis pela ação (caso haja parcerias)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA O BOAS-VINDAS DOS CAs DA UnB
Centro Acadêmico:
Sigla:
Data:

Nome da ação:	Objetivo principal:	Critérios de pontuação extra contemplados:
Descrição da ação:		
<p>Documentos comprobatórios (fotos, links para vídeos, lista de presença e demais materiais adicionais que possam auxiliar a Comissão Julgadora a avaliar a atividade apresentada). Obs.: Caso seja uma ação desenvolvida em parceria com outro CA e/ou coletivo, incluir declaração do CA/coletivo parceiro.</p>		

Nome da ação:	Objetivo principal:	Critérios de pontuação extra contemplados:
Descrição da ação:		
<p>Documentos comprobatórios (fotos, links para vídeos, lista de presença e demais materiais adicionais que possam auxiliar a Comissão Julgadora a avaliar a atividade apresentada). Obs.: Caso seja uma ação desenvolvida em parceria com outro CA e/ou coletivo, incluir declaração do CA/coletivo parceiro.</p>		